

PACTO IBERO-AMERICANO DE JUVENTUDE

Nós, os Chefes de Estado e de Governo dos vinte e dois países ibero-americanos, reunidos em Cartagena das Índias nos dias 28 e 29 de outubro para dialogar e contribuir para o desenvolvimento de ações concretas sobre os temas: “Juventude, Empreendedorismo e Educação”,

Reconhecemos a importância de estabelecer uma aliança ibero-americana que defina um quadro de coordenação entre os governos, sociedade civil, setor privado, academia, e cooperação internacional, para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e iniciativas que incidam nas realidades das juventudes.

Salientamos a relevância e a pertinência das contribuições das Reuniões Ministeriais Setoriais, dos Fóruns Nacionais de Juventude, e da Consulta Ibero-Americana Digital, entre outros, que constituem peças fundamentais do processo inclusivo e participativo promovido para a construção deste Pacto.

Aprovamos o Pacto Ibero-Americano de Juventude, como um acordo político-institucional que permitirá configurar uma aliança entre diversos setores e agentes com o objetivo de melhorar a articulação intersetorial e intergovernamental, orientar o investimento, e garantir o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos das pessoas jovens.

ACORDOS

1. Posicionar a participação das pessoas jovens na Agenda 2030, através do estabelecimento de um sistema de metas e indicadores regionais de juventude na aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
2. Reconhecer os direitos das pessoas jovens, mediante o impulso voluntário à ratificação e promoção da Convenção Ibero-Americana de Direitos dos Jovens, respeitando a legislação dos Estados, os acordos internacionais de que estes sejam parte, e a proteção face a medidas coercivas unilaterais e a sua dimensão extraterritorial.
3. Promover sociedades plurais e inclusivas, com igualdade de oportunidades para todos e todas, sustentadas na não-discriminação das pessoas jovens por motivo das suas identidades, através da implementação de campanhas regionais de sensibilização, prevenção e atendimento.

4. Fomentar a sistematização e intercâmbio de dados, informações, boas práticas e trabalhos de investigação em matéria de juventude, através da implementação de um ecossistema de conhecimentos da juventude e da sua ferramenta “*big data*”.
5. Potenciar a perspectiva de juventude nas políticas transversais de desenvolvimento, mediante a definição de estratégias governamentais e fortalecendo as instituições de juventude e a sua coordenação com as outras instâncias de governo.
6. Aprofundar as políticas públicas sobre juventude através da promoção de acordos de concertação entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento juvenil.
7. Incentivar a participação das pessoas jovens na condução dos assuntos públicos e na elaboração das estratégias nacionais de desenvolvimento, mediante a implementação de um programa ibero-americano de liderança política juvenil, com ênfase especial nas mulheres e de acordo com o quadro legislativo nacional e as práticas de cada país.
8. Promover a participação das pessoas jovens na transformação social, através do desenvolvimento de um programa ibero-americano de voluntariado juvenil.
9. Fomentar a participação das pessoas jovens na criação de opinião pública, através da consolidação de espaços institucionais e alternativos de comunicação, liderados pelos próprios jovens.
10. Promover o protagonismo das pessoas jovens na integração da região, mediante a consolidação de programas de mobilidade académica, voluntariado e intercâmbio cultural, e, em particular, do fortalecimento da Mobilidade Académica Ibero-Americana.
11. Fomentar uma oferta educativa coerente com a realidade juvenil, que inclua geradores de emprego, através do impulso de estratégias regionais para o desenvolvimento, e da certificação de habilidades e competências socioprofissionais.
12. Promover entre as pessoas jovens a utilização das tecnologias para a produção de valor social, através da implementação de um programa regional de inovação e liderança digital.
13. Elaborar um estudo sobre as novas tendências do emprego juvenil e a sua relação com a revolução digital, com o objetivo de estabelecer um quadro de orientações para os

governos ibero-americanos e que implemente um programa de formação de capacidades digitais.

14. Gerar, com base no diálogo social, iniciativas de emprego decente dirigidas às pessoas jovens da Ibero-América, constituindo uma aliança estratégica intersectorial e multiagente.
15. Favorecer a integração social, económica e política das pessoas jovens em situação de deficiência, reconhecendo o seu direito ao trabalho, através da implementação de planos de acesso à formação e adaptação de postos de trabalho.
16. Incrementar o protagonismo das pessoas jovens nos ecossistemas de empreendedorismo, e o desenvolvimento de projetos de inovação social, através de plataformas colaborativas de acompanhamento qualificado e acesso a fontes de financiamento.
17. Promover as vocações científicas e o acesso dos jovens à carreira científica e a oportunidades de empreendedorismo inovador.
18. Promover o empoderamento económico das mulheres jovens a partir de uma perspetiva de corresponsabilidade social e inserção laboral, mediante o desenvolvimento de capacidades produtivas, programas de empreendedorismo, microfinanças e cooperativas.
19. Impulsionar a cooperação aberta entre as pessoas jovens no desenvolvimento de iniciativas de impacto social mediante ações, tais como a criação de bancos de tempo (intercâmbio voluntário de saberes), orientados para as trocas de serviços e de conhecimentos.
20. Reforçar as práticas culturais e desportivas das pessoas jovens na coesão social e avaliar o seu impacto, mediante iniciativas regionais de experimentação, mobilidade e intercâmbio de experiências juvenis.
21. Estimular o papel das pessoas jovens como promotoras da cultura de paz, mediante a criação de programas de formação para a prevenção da violência e a resolução de conflitos.
22. Aprofundar as políticas públicas encaminhadas para o fortalecimento do empreendedorismo cultural e da formação integral.

23. Reduzir as taxas de gravidez adolescente não desejada, através da formulação e implementação de um programa regional que reconheça e promova os direitos sexuais e reprodutivos das pessoas jovens.
24. Promover projetos juvenis orientados para a proteção do ambiente, respeito pela terra mãe, e utilização sustentável dos recursos, através da criação de incentivos para a execução de iniciativas locais.

Encarregamos a Secretaria-Geral do Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América, OIJ, em coordenação com a SEGIB, da coordenação técnica da implementação do Pacto Ibero-Americano de Juventude, e do desenvolvimento das tarefas de acompanhamento e avaliação previamente acordadas entre os Estados Membros, apoiados num sistema regional de indicadores sobre as realidades juvenis.

Cartagena das Índias, 29 de outubro de 2016